



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1294

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1294

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1667/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 030/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a execução financeira da Emenda Parlamentar nº 2025.033.75663, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.033.75663

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.00)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação total e/ou parcial de dotações**, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

I — Anulação parcial de dotação

Decorrente da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.033.75663

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Ficha: 285 (Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.014)

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1668/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 031/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 212.175,21 (duzentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinado à criação de dotações para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme segue:

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade: 021000 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Programa: 1500 - Gestão dos Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Classificação	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
Recapeamento			
15.451.1500.1506.0000	Asfáltico em Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Estado	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Tesouro	12.175,21

TOTAL: R\$ 212.175,21

Art. 2º - O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - **Excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 200.000,00**, decorrente de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Emenda nº **025.050.76627**;

II - **Anulação parcial de dotação**, no valor de **R\$ 12.175,21**, da seguinte ficha orçamentária:

Ficha	Classificação	Valor
179	15.452.1500.2062.0000 - 3.3.90.39	R\$ 12.175,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1294

Página 3 de 5

(Fonte 1.500 – Tesouro Municipal)

Art. 3º - Fica criada a ação orçamentária “Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas” no âmbito do Programa 1500 – GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Art. 4º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1669/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 032/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a execução financeira do custeio da Atenção Primária à Saúde – Saúde Bucal, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.053)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação total e/ou parcial de dotações**, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

I – Anulação parcial de dotação

Decorrente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Ficha: 107 (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1670/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 033/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, destinados a execução financeira da Portaria GM/MS nº 7248 de 16 de junho de 2025, para o custeio da Atenção Primária à Saúde, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$132.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.13) (Código de Aplicação: 301.065)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos vinculada a Portaria GM/MS nº 7248**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1294

Página 4 de 5

Financeiro.....
.....R\$ 132.000,00

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1671/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 034/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a execução financeira da Portaria GM/MS nº 7601 de 16 de julho 2025, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.13) (Código de Aplicação: 800.010)

Total.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos vinculada a Portaria GM/MS nº 7601**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit

Financeiro.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas entre si e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1672/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 035/2026, em sessão ordinária de 04/05/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 13.010,00 (treze mil e dez reais)**, destinados a execução financeira da Emenda de Transferência Voluntária – Fundo a Fundo nº 2024.323.70832 para Investimento, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.010,00

(Fonte de Recurso: 0.92.15) (Código de Aplicação: 301.063)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos vinculada a Proposta nº 2024.323.70832**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit

Financeiro.....
.....R\$ 13.010,00

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1294

Página 5 de 5

Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de maio de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

.....